



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
*PREVI-RIBE – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de
Ribeirãozinho – MT.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO – PREVI RIBE

A Diretora Executiva Previdenciária do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os SERVIDORES EFETIVOS do Município, para Eleição do PREVI RIBE, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007 e Lei Complementar nº 102/2022, onde as inscrições ficarão abertas a partir do dia 03/11/2022 à 05/12/2022.

No período de 06/12/2022 à 07/12/2022, serão analisadas todas as inscrições realizadas, onde na data do dia 08/12/2022 serão divulgadas as inscrições Deferidas e Indeferidas.

O pedido de registro do (a) candidato (a) deverá ser requerido à Comissão Eleitoral, onde a Ficha de Inscrição deverá ser preenchida na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no endereço Rua São João, Bairro Centro, Ribeirãozinho - MT, CEP: 78.613-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

A eleição para escolha do(a) Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário(a) do PREVI RIBE será realizada no dia 15/12/2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, para exercer o mandato relativo ao período de 01/01/2023 à 31/12/2026.

A posse do (a) Diretor (a) Executiva (o) Previdenciário (a) será no dia 02/01/2023, mediante portaria do Executivo.

Ribeirãozinho – MT, 28 de Outubro de 2022.

Kênia Soares Simões
Diretora Executiva Previdenciária
PREVI RIBE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
PREVI-RIBE – Fundo de Previdência Social dos Servidores do
Município de Ribeirãozinho – MT

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA
CONCORRER AO CARGO DE DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) PREVIDENCIÁRIO (A)**

(Conforme determina o Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 102/2022).

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Possuir idade mínima de 21 Anos – Cópia da Identidade e/ou CNH
02	Formação acadêmica em nível superior – Cópia do Diploma e/ou Certificado que comprove a conclusão
03	Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. Comprovar através de declaração assinada por órgão dirigente, mínimo de 02 (dois) anos.
04	Possuir certificação por meio de processo realizado por entidade certificadora, para comprovação de atendimento, e verificação de conformidade. Apresentar certificação, CPA10, CGRPPS ou nova certificação, conforme exigência do MPS.
05	Não ter sofrido condenação criminal, ou incidido em algumas das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da lei complementar nº 064 de 18 de maio de 1990. Comprovar através de certidão negativa civil e criminal.

Ribeirãozinho – MT, 28 de outubro de 2022.

Kênia Soares Simões
Diretora Executiva Previdenciária
PREVI RIBE